

DECRETO Nº 1448 DE 10 DE MARÇO DE 2023.

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO CONFORME EDITAL Nº 0001/2018 E DECRETO 866/2019 QUE HOMOLOGOU O REFERIDO CONCURSO.

O Prefeito Municipal de Comendador Gomes – MG, Jerônimo Santana Neto, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando a homologação de concurso 001/2018;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para provimento de cargos efetivos os seguintes candidatos aprovados para respectivos cargos, a saber:

**XI – Motorista de Veículos Leves**

<b>NOME</b>	<b>CPF</b>
Matheus Negrão Martins	112.060.296-33
Denis Martins dos Santos	037.989.046-18
Ademar de Oliveira Costa	802.047.326-20

Parágrafo 1º do art 1º - Os candidatos nomeados deverão comparecer na Clínica São Camilo situada na Rua Senador Gomes da Silva nº 390, Frutal/MG, no dia 14 de março de 2023 no horário das 08:00 as 12:00, para se submeter à avaliação clínica médica, física e mental.

**Parágrafo 2º do art 1º** - Os candidatos nomeados deverão apresentar a documentação exigida para posse entre os dias 16.03.2023 e 17.03.2023.

**Parágrafo 3º do art 1º** - Os exames laboratoriais solicitados pelo médico serão feitos as expensas do candidato.

**Art. 2º**- Os servidores nomeados deverão tomar posse no dia 22.03.2023 às 10:00 horas no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal situada a Praça Manoel Bertoldo da Silva nº 31.

**Parágrafo único** – Mediante requerimento a posse poderá ser prorrogada por mais 30 dias, mediante deferimento da Administração Pública.

**Art.3º** - No ato da posse os servidores nomeados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento e/ou casamento/ou casamento com averbação de divórcio (Senão tiver certidão de casamento, Declaração de união estável ou carteira de identidade e CPF do cônjuge);
- b) Certidão de nascimento e cartão de vacina dos filhos de 0 a 6 anos;
- c) Certidão de nascimento dos filhos de 7 a 21 anos;
- d) CPF;
- e) Título de eleitor com certidão de quitação eleitoral [www.tse.jus.br/eleitor-eeleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral](http://www.tse.jus.br/eleitor-eeleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
- f) Certificado de reservista(se do sexo masculino);
- g) Carteira de identidade atualizada (válida dos últimos 10 anos);
- h) Carteira de Trabalho(pagina com foto e verso) e demais paginas utilizadas para contrato)
- i) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP (Se não tiver a prefeitura providencia);
- j) comprovante de residência (valido dos últimos 3 meses);
- k) Cartão vacina
- l) laudo médico favorável, fornecido pelo médico credenciado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES;
- m) Documento de habilitação exigidos para o cargo ao qual concorreu (**certificado de escolaridade do ensino fundamental, médio ou superior**), e carteira profissional de inscrição no órgão competente (COREN, CREFITO, OAB, CRM, CRO, CRC) para os cargos que exijam a carteira profissional).
- n) 1 (uma) fotografia 3x4 recente;
- o) Carteira Nacional de habilitação (caso possua) (exigida para os cargos de motoristas de veículos leves, motorista de veículos pesados, motorista de ambulância, operador de maquinas e afins).
- p) Certidão de antecedentes criminais, emitido pela policia civil;
- q) Numero do telefone móvel;
- r) Email(caso possua);
- s) Informar se é doador de órgãos;

- t) Informar se é doador de sangue e em caso negativo qual impedimento.
- u) Declaração de bens e valores;
- v) Declaração de acúmulo de cargos/emprego ou função pública com a carga horária.
- w) Experiência no exercício de atribuições similares às descritas para o cargo conforme consta no edital.

**Documentos complementares**

Nº de conta no Sicoob - conta corrente ou salário

**Parágrafo único** – Será admitida a posse mediante procuração específica.

**Art.4º** - Os servidores empossados poderão entrar em exercício imediatamente ou no prazo de 30 dias contados da posse podendo ser prorrogado por mais 30 dias mediante requerimento e a juízo da autoridade.

**Art.5º** - Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer nos prazos estipulados no art.2º em seu parágrafo único.

**Art. 6º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes, 10 de março de 2023.

JERONIMO SANTANA NETO  
Prefeito Municipal